



Número: **0800051-74.2020.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **28/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EVERTON FERNANDES DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>BRADESCO SEGUROS S/A (REU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27749 888	28/01/2020 12:32	<a href="#"><u>Petição Inicial</u></a>	Petição Inicial
27749 889	28/01/2020 12:32	<a href="#"><u>INICIAL COMPLEMENTAÇÃO - EVERTON FERNANDES DA SILVA</u></a>	Informações Prestadas
27749 890	28/01/2020 12:32	<a href="#"><u>Procuração e docs pessoais - Everton Fernandes</u></a>	Procuração
27749 892	28/01/2020 12:32	<a href="#"><u>B.O - Everton</u></a>	Outros Documentos
27749 893	28/01/2020 12:32	<a href="#"><u>Laudo - Everton</u></a>	Outros Documentos
27749 894	28/01/2020 12:32	<a href="#"><u>CARTA ADM - EVERTON FERNANDES DA SILVA</u></a>	Outros Documentos
28072 072	09/02/2020 23:35	<a href="#"><u>Despacho</u></a>	Despacho
29558 801	31/03/2020 16:24	<a href="#"><u>Mandado</u></a>	Mandado
34793 456	27/09/2020 16:42	<a href="#"><u>Certidão Oficial de Justiça</u></a>	Certidão Oficial de Justiça
35054 670	02/10/2020 15:28	<a href="#"><u>Diligência</u></a>	Diligência
35054 673	02/10/2020 15:28	<a href="#"><u>CITA BRADESCO</u></a>	Devolução de Mandado

pdf



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 28/01/2020 12:31:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012812314284400000026772286>  
Número do documento: 20012812314284400000026772286

Num. 27749888 - Pág. 1

# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DA COMARCA DE JACARAÚ – PARAÍBA**

**EVERTON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade n.º 3.976.707 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF 700.786.864-90, residente e domiciliado na Rua da Cagepa, S/N, Caixa D'água, Jacaraú, Paraíba, através de seu advogado e procurador legalmente constituído, com escritório profissional localizado Rua João Amorim, 356, centro, João Pessoa, Paraíba, onde deverão ser enviadas as comunicações processuais pertinentes, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei 6194/74 (Veículos - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais) e demais legislações pertinentes à espécie, propor a presente

### **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT (DEBILIDADE PERMANENTE – COMPLEMENTAÇÃO)**

em face **BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS S/A** localizada na R. Pres. João Pessoa, 40, Jacaraú, PB, CEP – 58278-000, inscrita no CNPJ N.º 33.055.146/0001-93 tendo em vista os fatos e os motivos a seguir delineados:

#### **JUSTIÇA GRATUITA.**

Inicialmente, requer os benefícios da *Justiça Gratuita*, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e das demais legislações pertinentes, por não ter condições de dar prosseguimento à presente demanda sem comprometer o seu sustento.

[www.vieiraecostaadvogados.com.br](http://www.vieiraecostaadvogados.com.br) | [www.vieiraecosta.com.br](http://www.vieiraecosta.com.br)

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

Para tanto, declara-se, desde já, pobre na forma da legislação de regência e convededor de todas as penalidades cabíveis em caso de falseamento da verdade.

### **FATOS.**

---

A parte Promovente sofreu acidente de trânsito **no dia 09.05.2019**, por volta das 20h30, no Sítio Jerimum, Jacaraú/PB quando trafegava em motocicleta de marca Honda CG 125 FAN KS, de placa NPU 7450/PB e perdeu o controle do veículo ao colidir em um animal. Na ocasião o sinistrado foi socorrido por ambulância e encaminhado para o Hospital de Trauma de João Pessoa, onde foi diagnosticado com traumatismo abdominal fechado + lesão renal direita, sendo submetido a tratamento cirúrgico com laparotomia exploradora e correção cirúrgica de hematoma retroperitoneal e hematoma perirenal direito com drenagem de hematoma.

Mesmo realizando a cirurgia, a parte Promovente **ficou com debilidade permanente do tórax**, apresentando limitação de movimentos, impossibilidade de levantamento de peso, dores abdominais e perda de força.

Em razão das lesões e das sequelas estabelecidas, o autor demandou pedido administrativo para o recebimento da indenização por invalidez, sendo o sinistrado autuado sob o **nº 3190483881**. No entanto a seguradora negou alegando ausência de sequelas sem que o sinistrado fosse submetido a perícia médica.

Todavia, as sequelas suportadas pelo autor prejudicaram consideravelmente sua saúde em razão das limitações de movimentos do tórax, sendo certo que o autor faz jus a uma indenização, havendo necessidade de realização de perícia médica para apuração do grau da invalidez.

Eis os fatos necessários.

### **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

---

O seguro obrigatório (DPVAT) tem por finalidade dar cobertura a danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

A Lei n.º 6194/74, que trata do **Seguro Obrigatório**, em seu artigo 3º elenca os danos pessoais cobertos pelo mesmo:

---

[www.vieiraecostaadvogados.com.br](http://www.vieiraecostaadvogados.com.br) | [www.vieiraecosta.com.br](http://www.vieiraecosta.com.br)

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º<sup>1</sup> compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;**

Trilhando, ainda, por esta senda a Lei 6194/74, em seu artigo 5º, preceitua que a indenização será paga mediante a simples comprovação do acidente e do dano decorrente, senão, veja-se:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante **simples prova do acidente e do dano decorrente**, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Há de se observar que esse artigo institui uma responsabilidade objetiva, adotando também a teoria do risco integral, aqui se deixa de imputar uma responsabilidade ao condutor do veículo e passa a imputar a sociedade como um seguro social, devido ao grande número de acidente deste gênero.

Por outro lado, urge destacar, que os requisitos (**prova do acidente e do dano decorrente**) para a indenização foram preenchidos, senão, observe-se:

1) **Prova do Acidente:** Laudo Médico fornecido pelo Hospital de Trauma da Capital e Boletim de Ocorrência fornecido pela Polícia Civil. (docs.anexos)

2) **Dano: debilidade permanente do tórax**, apresentando limitação de movimentos, impossibilidade de levantamento de peso, dores abdominais e perda de força.

3) **Nexo causal:** Se não tivesse ocorrido o acidente a parte Promovente não teria sofrido as lesões já relacionadas.

Neste viés, tem-se, ainda, o entendimento do *Egrégio Tribunal do Rio Grande do Sul*:

**Para a concessão da indenização do seguro DPVAT basta a simples prova da ocorrência do sinistro e do dano**

---

<sup>1</sup> I) Danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoa transportada ou não."





# Vieira & Costa

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

**decorrente.** O artigo 3º, letra "b" da Lei 6.194/74 estabelece o valor de 40 salários mínimos para indenização por invalidez permanente. (TJRS - AC 70010140473 - Cachoeira do Sul - 5ª C.Civ. - Rela Desa Ana Maria Nedel Scalzilli - J. 07.07.2005)

Outrossim, é forçoso concluir que a parte Promovente faz jus a indenização do seguro obrigatório.

### DOS PEDIDOS

---

Ante o expedito, requer que Vossa Excelência se digne em:

- a) Conceder à parte Promovente os benefícios da Justiça Gratuita por não ter condições de arcar com as custas processuais sem comprometer o seu próprio sustento e o de sua família;
- b) Citar a parte Promovida com as advertências do art. 334 e as prerrogativas do art. 212, ambos do Novo Código de Processo Civil, no endereço supramencionado, para, querendo, contestar o pedido da parte Promovente, sob pena de revelia e confissão tácita dos fatos narrados, indicando desde logo seu desinteresse na realização de audiência de conciliação ou mediação;
- c) Condenar a parte Promovida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes na ordem de 20% (vinte por cento) do valor da condenação a ser imposta àquela.
- d) Julgar inteiramente **PROCEDENTE a presente demanda**, em todos os seus termos, condenando a seguradora a pagar ao autor o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo a autora ser submetida a perícia médica para fins de apuração do grau da invalidez provocada pelas lesões, vez que resta comprovado o acidente, bem como do dano decorrente, tudo de acordo com as balizas fixadas pela Doutrina e Jurisprudência pátria, ainda, com juros moratórios e correção monetária a partir do evento danoso, nos moldes da Súmula 54 do Superior Tribunal de Justiça<sup>2</sup>;
- e) A produção de todas as provas admitidas em direito, notadamente o depoimento de seu representante legal ou seus prepostos, juntada de novos

---

<sup>2</sup> Súmula 54 do STJ - Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual; **Jurisprudência** - Os juros moratórios alusivos ao dano moral são computados a partir da data do evento danoso, nos termos da Súmula nº 54 do STJ (STJ – EDRESP 327382 – RJ – 4ª T. – Rel. Min. Aldir Passarinho Junior – DJU 23.09.2002)





# Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

documentos, oitiva de testemunhas, **perícia médica** e tudo mais que o controvertido assim exigir;

Dá à causa o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.  
João Pessoa, PB, 06 de Dezembro de 2019.

Advogado **Abraão Costa** Florêncio de Carvalho  
**OAB/PB – 12.904**

---

[www.vieiraecostaadvogados.com.br](http://www.vieiraecostaadvogados.com.br) | [www.vieiraecosta.com.br](http://www.vieiraecosta.com.br)

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 28/01/2020 12:31:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012812315081300000026772287>  
Número do documento: 20012812315081300000026772287

Num. 27749889 - Pág. 5

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Eugenio Fernandes da Silva, brasileiro, portador(a) do RG nº 3.976.707, inscrito(a) no CPF nº 700.786.864-90, residente e domiciliado na Rua da Cageda, S/Nº, Caixa D'Água, Jacumã, PB - Tel. 98603-3149 / 98845-6110.

**Outorgados:** **Dr. ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 12.904, e-mail: [abraao@vieiraecosta.com.br](mailto:abraao@vieiraecosta.com.br), **Dr.** com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310

**Poderes:** Confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "**ad judicia et extra**", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos médicos e prontuários médicos junto a hospitais públicos e/ou privados e clínicas, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante cartórios judiciais e instituições bancárias a exemplo de Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou qualquer instituição financeira, dando tudo por bom, firme e valioso, conferindo-se ao presente instrumento de **mandato cláusula "em causa própria"**, e a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, nos termos do art. 685 do Código Civil.

**Poderes Específicos:** A presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15,** podendo tais poderes serem substabelecidos.

João Pessoa, 6 de maio de 2019.

Eugenio Fernandes da Silva  
**OUTORGANTE**







EDVALDO FERNANDES DA SILVA  
RUA DO CAMPO, S/N / CASA - CENTRO  
JACARAU/PB CEP: 58278000 (AG: 14)



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br230, Km26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°029.077.984  
Cód. para Débito Automático: 00010693893

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Ago / 2019	07/08/2019	06/09/2019	027.867.654-56 Insc. Est.

**UC (Unidade Consumidora):**

**5/1069389-3**

**Canal de contato**

Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em  
[saude.gov.br/vacinabrasil](http://saude.gov.br/vacinabrasil)



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL**

Livro nº 02/2019

Ocorrência nº. 399/2019



Aos 25 dias de julho de DOIS MIL E DEZENOVE, nesta cidade de JACARAÚ/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) Kennedy de Carvalho Andrade, às 12h:57min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

**EDVALDO FERNANDES DA SILVA**, conhecido por , RG nº 2.217.091-SSP/PB, CPF nº , nacionalidade brasileiro(a), estado civil: casado, profissão: pedreiro, filho(a) de Abel Fernandes da Silva e Maria de Lourdes Silva, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 14/10/1976, do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua da CAGEPA, SNº, nº , bairro: Centro-Jacaraú/PB, tendo como ponto de referência: , fone(s) para contato: (83) 98743-2946.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: **ACIDENTE DE TRÂNSITO;**
- 2) DATA DO FATO: 9 de MAIO de 2019;
- 3) HORÁRIO: 20h:30min;
- 4) LOCAL: Sítio Jerimum nº , bairro –Jacaraú/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: hospital de emergência e traumas de João Pessoa;
- 6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? SIM;
- 7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? não;
- 8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VÍTIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? PREJUDICADO.

**9) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:**

HONDA/CG 125 FAN KS, NIV: 9C2JC4110AR531808, ano/modelo: 2009/2010, cor preta, placa: NPU-7450/PB, licenciada em nome de EDIVAN FERNANDES DA SILVA.

**10) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:**

**NÃO HOUVE**

**11) BREVE RESUMO DO FATO:**

QUE o seu filho: EVERTON FERNANDES DA SILVA, nascido aos: 23/08/1997, CPF: 700.786.864-90, conduzia a motocicleta acima mencionada, em uma estrada de areia no Sítio Jerimum, quando bateu em um animal, perdeu o controle do veículo e caiu; QUE em seguida foi socorrido para o hospital de traumas de João Pessoa.

**12) OBSERVAÇÕES:**

**ESTE BOLETIM TEM VALIDADE DE 30 DIAS E NESSE PRAZO DEVERÁ O COMUNICANTE PROVIDENCIAR A SEGUNDA VIA DO(S) DOCUMENTO(S) PERDIDO(S)/EXTRAVIADO(S).**

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

*Edvaldo Fernandes da Silva*  
**EDVALDO FERNANDES DA SILVA**

Comunicante

Kennedy De Carvalho Andrade  
Escrivã(o)/AgenteMat. nº 155.335-6





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA

## LAUDO MÉDICO

OBS: DADOS EXTRAÍDOS DO BE nº 1161852 e PRONTUÁRIO nº 115695

PACIENTE: EVERTON FERNANDES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 23.08.97

Data e Hora do Atendimento: 10.05.19

Horário: 14:50h

**MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO:** Paciente deu entrada neste hospital vitima de acidente de motocicleta procedente do Hospital Geral de Mamanguape apresentando quadro de trauma abdominal contuso, dor no hemitorax direito. Atendido pelo Dr. Leonardo Fonseca de Andrade CRM 5799, Dr. Gilvandro Carneiro Leal CRM 2489, Dr. José Carlos Marques CRM 2102, Dr. Thiago Mendonça CRM 10.345, Dr. Rodrigo Campos Monteiro CRM 6067.

**DIAGNÓSTICO INICIAL:** TRAUMATISMO ABDOMINAL FECHADO + LESÃO RENAL DIREITA CID 10 S 37 0

**RESUMO DOS PRINCIPAIS EXAMES E PROCEDIMENTO(S) REALIZADO(S):**  
Primeiro atendimento, avaliação da cirurgia geral, Ultrassonografia de Abdome, Tomografia computadorizada de abdome e tratamento cirúrgico em 10.05.19 com laparotomia exploradora e correção cirúrgica de hematoma retroperitoneal e hematoma perirenal direito com drenagem de hematoma.

**ALTA HOSPITALAR:** Em 15.05.19 às 19:29h.

Data da Emissão: 16.07.19

Dr. Glender Tércio G. G. da Trindade  
Médico Auditor - HETSHL  
Mat. 29.031-9/ CRM- 3920

LIFE ASSESSORIA  
16 AGO. 2019  
CORRETORA DE SEGUROS  
Laptop/gf

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar  
Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO  
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.





HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

ENCAMINHAMENTO: HETSHL

PACIENTE: EVERTON FERNANDES DA SILVA

DATA: 10/05/2019 SEXO: M IDADE: 21 anos

PACIENTE APRESENTANDO DOR ABDOMINAL INTENSA APÓS QUEDA DE MOTO, FOI REALIZADO USG QUE EVIDENCIOU HEMATOMA INTRAABDOMINAL A/E E LESÃO RENAL POS- TRAUMATICA.

SOLICITO AVALIAÇÃO DA CIRURGIA GERAL

GRATO.

MAMANGUAPE, 10/05/2019.





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto LucenaGOVERNO  
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1161852



Identificação do paciente				
ID 1149674	Nome <b>EVERTON FERNANDES DA SILVA</b>			Sexo <b>Masculino</b>
Data de nascimento 23/08/1997	Idade 21 anos 8 meses 17 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe <b>MARIA DAS GRACAS SILVA</b>				Pai <b>EDVALDO FERNANDO DA SILVA</b>
Escolaridade	Responsável (Parentesco) <b>MONIQUE DA SILVA CARDOSO - ESPOSO(A)</b>			
DDD Móvel 83	Fone Móvel <b>988456110</b>	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento <b>RG (IDENTIDADE)</b>	Número documento <b>3976707</b>	Nº Cns <b>161052651910005</b>		
Local de procedência <b>MAMANGUAPE</b>		Tipo <b>MUNICIPIO</b>	UF <b>PB</b>	
E-mail	Naturalidade <b>JOAO PESSOA</b>	CBO/R		
Endereço				
CEP <b>58278000</b>	Município de residência <b>JACARAU</b>	UF <b>PB</b>	Logradouro <b>DA CAGEPA</b>	
Número SN	Complemento		Bairro <b>CENTRO</b>	
Admissão				
Data e Hora 10/05/2019 14:50:40	Número da pulseira <b>10007590497</b>	Convênio <b>SUS</b>	16 AGO. 2019	
Especialidade <b>CIRURGIA GERAL</b>	Clínica			
Classificação de risco	Origem do paciente <b>OUTRA UNIDADE DE SAUDE</b>			
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Detalhe do acidente <b>QUEDA / OUTROS</b>		
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não	
Meio de transporte <b>AMBULANCIA</b>	Quem transportou			
Sinais Vitais				
PA X	mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X [ ]	Sangue [ ]	Urina [ ]	TC [ ]	Liquor [ ] ECG [ ] Ultrasonografia [ ]
Dados clínicos <i>Paciente vítima de queda de moto com abdômen exposto de queda necessita de modo de avaliação da cirurgia que inclui exames</i>				
Diagnóstico				
Atendido por <b>ANNE WALESKA PEREIRA LIMA</b>				Tempo 02min 01seg

Imprimir





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
<b>EVERTON FERNANDES DA SILVA</b>	<b>1161852</b>	<b>10/05/2019 14:50:40</b>	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Telefone de Contato
23/08/1997	21a 8m 17d	Masculino	(83) 988456110
Másc			Prontuário
<b>MARIA DAS GRACAS SILVA</b>			
Endereço	Bairro	Município	UF
<b>DA CAGEPA, SN</b>	<b>CENTRO</b>	<b>JACARAÚ</b>	<b>PB</b>
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
<b>QUEDA / OUTROS</b>	<b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	<b>JOSE CARLOS MARQUES</b>	<b>2102/PB</b>
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
<b>10/05/2019 14:50:40</b>		<b>10/05/2019 15:29:06</b>	

## Anamnese

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO CONSCIENTE ORIENTADO . REFERINDO DOR NO HEME TÓRAX DIREITO TÓRAX DOR A PALPAÇÃO EM EME TÓRAX DIREITO ABDOME DOR A PALPAÇÃO SUPERFICIAL E REGISTECIA DE PAREDE MMSS E MMII NDN

## MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 1,0 ML VIA E.V., 8/8H, 0,0 (MGTSMS)

## EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN C/ CONTRASTE

## CID10

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

## Conduta

Em observação

Dr. José Carlos Marques  
CRM 2102

EVERTON FERNANDES DA SILVA

JOSE CARLOS MARQUES  
(2102/PB)

Boletim registrado por: ANNE WALESKA PEREIRA LIMA em 10/05/2019 14:52:41



16 AGO. 2019





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente	EVERTON FERNANDES DA SILVA	BAE	Data/Hora Entrada	
Data de nascimento	23/08/1997	Idade	10/05/2019 14:50:40	Data Baixa
Mãe	MARIA DAS GRACAS SILVA	Sexo	CNS	Telefone de Contato
Endereço	DA CAGEPA, SN	Masculino	161052651910005	(83) 988456110
Acidente	QUEDA / OUTROS	Bairro	JACARAU	Pronunciário
Motivo	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Municipio	PB	
Profissional	JOSE CARLOS MARQUES	UF		
Nº Cons. Regional	2102/PB			
Data Hora Classificação	10/05/2019 14:50:40	Data/Hora Prescrição	10/05/2019 15:40:10	

## Anamnese

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO CONSCIENTE ORIENTADO. REFERINDO DOR NO HEMI TÓRAX DIREITO TÓRAX DOR A PALPAÇÃO SUPERFICIAL E REGISTECIA DE PAREDE MMSS E MMII NDN. SOLICITO RX DE TORAX

## EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

## Conduta

Em observação

EVERTON FERNANDES DA SILVA

*Dr. José Carlos Marques*  
CRM 2102

JOSE CARLOS MARQUES  
(2102/PB)

Boletim registrado por: ANNE WALESKA PEREIRA LIMA em 10/05/2019 14:52:41





AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090  
Tel:  
CNES: 6121221

Paciente <b>EVERTON FERNANDES DA SILVA</b>	BAE <b>1161852</b>	Data/Hora Entrada <b>10/05/2019 14:50:40</b>	Data Baixa
Data de nascimento <b>23/08/1997</b>	Idade <b>21a 8m 18d</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS <b>161052651910005</b>
Máe <b>MARIA DAS GRACAS SILVA</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Município <b>JACARAU</b>	Telefone de Contato <b>(83) 988456110</b>
Endereço <b>DA CAGEPA, SN</b>	Acidente <b>QUEDA / OUTROS</b>	Profissional <b>GILVANDO CARNEIRO LEAL</b>	UF <b>PB</b>
Motivo <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Data/Hora Classificação <b>10/05/2019 14:50:40</b>	Nº Cons. Regional <b>2489/PB</b>	Data/Hora Prescrição <b>10/05/2019 22:00:45</b>

**Anamnese**

#nota operatória# - CIRURGIA GERAL - PACIENTE VITIMA DE TRAUMA ABDOMINAL CONTUSO (QUEDA DE MOTO), SUBMETIDO A LAPAROTOMIA EXPLORADORA, SOB ANESTESIA GERAL, COM AVALIAÇÃO INTRA-OPERATÓRIA DA EQUIPE DA UROLOGIA, SEM INTERCORRENCIAS. AOS DADOS DA URPA

**DIETA**

**DIETA ZERO, VIA NENHUMA**

**MEDICAÇÃO**

**SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 1000,0 ML VIA E.V., 24H, DURANTE 24 HORA(S)**

**SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 1000,0 ML VIA E.V, 24H, DURANTE 24 HORA(S)**

**SOLUÇÃO GLICOSADA 5% SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 500,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0,0 (MGTS)**

**CIPROFLOXACINO 400MG - 2MG/ML (FRASCO 200ML ), ADMINISTRAR 200,0 ML VIA E.V., 12/12H, POR 7 DIA(S)**

**SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H**

Diluir

**DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML**

**SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, DURANTE 12 HORA(S)**

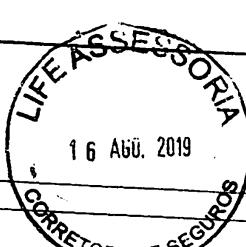
Diluir

**TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML**

**AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V.. 8/8H, DURANTE 8 HORA(S)**

Diluir

**ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML**



**CUIDADOS**

**I - ORIENTAÇÕES PARA ENFERMAGEM, (OBSERVAÇÕES: MEDIR E ANOTAR DEBITO DO DRENO DE SUCCÃO)**

**II - ORIENTAÇÕES PARA ENFERMAGEM, (OBSERVAÇÕES: CURATIVO DIARIO)**

**III - ORIENTAÇÕES PARA ENFERMAGEM, (OBSERVAÇÕES: MEDIR E ANOTAR DEBITO DA SONDA VESICAL)**

**IV - ORIENTAÇÕES PARA ENFERMAGEM, (OBSERVAÇÕES: CCGG + SSVV)**

**Conduta**

Internar Paciente



EVERTON FERNANDES DA SILVA

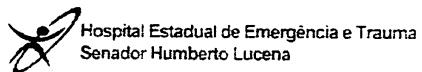
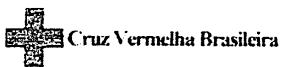
GILVANDO CARNEIRO LEAL  
(: 2489/PB)

Boletim registrado por: ANNE WALESKA PEREIRA LIMA em 10/05/2019 14:52:41



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 28/01/2020 12:32:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012812320930000000026772290>  
Número do documento: 2001281232093000000026772290

Num. 27749893 - Pág. 7



AV. ORESTES LISBOA, S/N -  
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: JULIO  
AUGUSTO DE ALMEIDA  
FERREIRA FILHO  
Em: 12/05/2019 08:01:00

Nome <b>EVERTON FERNANDES DA SILVA</b>		Boletim de Atendimento <b>1161852</b>	Data/Hora Entrada <b>10/05/2019 14:50:40</b>	Data/Hora Saída
Data de nascimento <b>23/08/1997</b>	Idade <b>21</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS <b>161052651910005</b>	Prontuário <b>115695</b>
Tempo de Internação <b>1d 8h 47min</b>		Convênio <b>SUS</b>		Plantão <b>DIURNO</b>
Data de Entrada <b>10/05/2019 14:50:40</b>		Permanência na Unidade: <b>1d 17h 11min</b>		Permanência no Leito: <b>17h 12min</b>

### Evolução Médica (JULIO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA FILHO - 12/05/2019 08:00:37)

#### **Evolução**

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

paciente em pos operatório de trauma renal  
estável hemodinamicamente  
dreno abdome com 20ml nas 12h  
fo limpa  
cd alta cirurgia geral  
aos cuidados da urologia

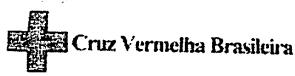
Seção: POSTO IA - ENF 3 Leito: LEITO - 081

Profissional responsável pela informação: JULIO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA FILHO

Número Conselho: 5955

Dr. Julio Augusto de Almeida F. Filho  
Cirurgia Geral - Laparoscopia - Obesidade  
CRM 5955





Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



GOVERNO  
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM  
CNES: 6121221 - Tel.:

Impresso por: ALDENIO  
AMORIM DE LIMA  
Em: 11/05/2019 08:34:47

Nome <b>EVERTON FERNANDES DA SILVA</b>		Boletim de Atendimento <b>1161852</b>	Data/Hora Entrada <b>10/05/2019 14:50:40</b>	Data/Hora Saída
Data de nascimento <b>23/08/1997</b>	Idade <b>21</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS <b>161052651910005</b>	Prontuário <b>115695</b>
Tempo de Internação <b>9h 20min</b>		Convênio <b>SUS</b>	Plantão <b>DIURNO</b>	
Data de Entrada <b>10/05/2019 14:50:40</b>		Permanência na Unidade: <b>17h 44min</b>	Permanência no Leito: <b>9h 16min</b>	

### **EVOLUÇÃO MEDICA (ALDENIO AMORIM DE LIMA - 11/05/2019 08:34:35)**

#### **EVOLUÇÃO**

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

#1ºDPO - LE+DRENAGEM DE HEMATOMA PERIRRENAL À DIREITA (REVISÃO DA HEMOSTASIA)  
PACIENTE EVOLUI SEM INTERCORRÊNCIAS ABDOMINAIS NO MOMENTO.  
CONDUTA: VPM.

Seção: BLOCO - URPA ENF 41 Leito: LEITO URPA - 006  
Profissional responsável pela informação: ALDENIO AMORIM DE LIMA

Número Conselho: 5815

ALDÉNIO AMORIM DE LIMA  
CIR. GERAL & CIR. VASCULAR  
CRM/PB 5815





Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM  
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: ARTHUR  
ELESBAO RAMALHO  
TROCOLI DOS SANTOS  
Em: 13/05/2019 10:26:03

Nome <b>EVERTON FERNANDES DA SILVA</b>		Boletim de Atendimento <b>1161852</b>	Data/Hora Entrada <b>10/05/2019 14:50:40</b>	Data/Hora Saída
Data de nascimento <b>23/08/1997</b>	Idade <b>21</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS <b>161052651910005</b>	Prontuário <b>115695</b>
Tempo de Internação <b>2d 11h 12min</b>		Convênio <b>SUS</b>		Plantão <b>DIURNO</b>
Data de Entrada <b>10/05/2019 14:50:40</b>		Permanência na Unidade: <b>2d 19h 36min</b>		Permanência no Leito: <b>1d 19h 37min</b>

### **Evolução médica (ARTHUR ELESBAO RAMALHO TROCOLI DOS SANTOS - 13/05/2019 10:25:50)**

#### **Evolução**

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

#### **Urologia**

Paciente submetido à laparotomia exploradora para drenagem de hematoma retroperitoneal. Descrição cirúrgica da urologia. não evidenciou lesão renal como causa do hematoma, e inclusive liberando aos cuidados da cirurgia geral. Cd: alta da urologia aos cuidados da cirurgia geral

Seção: POSTO IA - ENF 3 Leito: LEITO - 001

Profissional responsável pela informação: ARTHUR ELESBAO RAMALHO TROCOLI DOS SANTOS

Número Conselho: 5503

Dr. Arthur Elesbao Ramalho  
Urologista  
CRM - RE 5503



16 AGÙ. 2019



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 28/01/2020 12:32:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001281232093000000026772290>  
Número do documento: 2001281232093000000026772290

Num. 27749893 - Pág. 10

# RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Everton Fernandes da Silveira BE Prentuário: 1161852  
 Idade: 21 Sexo: ( Masculino) ( Feminino) Cor: \_\_\_\_\_ Data: 10/05/19  
 Clínica/Setor: \_\_\_\_\_ EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_  
 Cirurgia: Laparotomia Exploradora  
 Cirurgião: Dre Gilvando Carneiro 1º Assistente: Dre Mangalha  
 2º Assistente: Dre Thiago 3º Assistente: \_\_\_\_\_  
 Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: Dre Diego  
 Tipo de Anestesia: Geral Horário: Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Hematoma Retroperitoneal / Perirenal (D)</u>	
<u>Contusão Renal (D)</u>	
<u>trauma abdominal fechado</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Laparotomia Exploradora</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( Sim) ( Não). Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação: ( Sim) ( Não)

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

( Enfermaria) ( Terapia Intensa) ( Residência) ( Óbito durante Ato Cirúrgico)

Médico/CRM:

Dr. Thiago Mendonça  
CRM-PB 10.355

João Pessoa, 10/05/19



DATA ASSINADA: 10/05/19



## RELATÓRIO DE CIRURGIA

### DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

#### Posição e Preparo:

- (1) Paciente em DOR SÓ Anestesia Geral
- (2) Assissita + Ortopsi + exposição dos campos esterilizados

#### Incisão:

Induração Xifopubiana

#### Achados:

Hematoma retroperitoneal / hematoma peritoneal (D)  
Hematoma retrocolon / contuso renal / sangramento intra-abdominal em moderada gravidade

#### Conduta:

Exploração do hematoma retroperitoneal (D) direta. Exploração do hematoma peritoneal (D) em lobo renal, evidenciando hematoma acorrelado gorda sem nenhuma acometimento da parede queimada, visos renais e urete direito, integros. Fim centro lateral sem acometimento aparente. Ausculta de algas intestinais, sem áreas de Atresia, trânsito, gases intregos. Ausculta da membrana óssea e região pélvica. Ausculta da vesícula e sangramento ativo.  
Lavagem da cavidade com SF 0,9% aquecido  
Aposição de dreno de segredo nº 6x6 em lobo renal (A)  
Período da histerostomia  
Contagem de compressas OK

#### Fechamento:

Suturas de apêndice com fio vicryl 1<sup>º</sup> C  
Fundo do duto de ayton 3.0  
Suturas da pele de nylon 3.0

#### Observação:

SVD com dura clara.

Ausculta da vesícula no centro operatório



João Pessoa, 10/05/19



Médico/CRM: \_\_\_\_\_

F(NG).ASCIR.009-1



# RELATÓRIO DE CIRURGIA



## DESCRÍCÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

O paciente em decúbito dorsal, sob anestesia geral.

Incisão:

Multicanal Xiphoidiana.

Achados:

Conduta:

① Plano de cir. fech., que encontra-se em todo o pole laceroterapia, para qual se com-  
juntos de humoras em retroperitoneo (loja renal);

② Fígado explorado da baixa, real, este per-  
mitindo visão clara da cavidade retrosternal, sem  
nenhum achado patológico de pancreatoma; fígado  
normal e grande. O fígado é também integrado num  
conhecimento seu anormalmente aumentado; S/V d  
disponível.

③ Tariante liberado da urologia - responde  
aos critérios da cirurgia fechada.

Fechamento:

dos critérios da cirurgia fechada.

Observação:

Rodrigo Campos Monteiro  
Dentista  
CRM 6067

João Pessoa, 10/05/19.

Médico/CRM:

F(NG).ASCIR.009-1





## RELATÓRIO DE CIRURGIA

MEDEIRAS

Nome: Evaristo Fernandes da Silva BE Prontuário: \_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino Cor: \_\_\_\_\_ Data: 10/05/19  
 Clínica/Setor: Cirurgia EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_  
 Cirurgia: Laparoscópica Exploração  
 Cirurgião: Luiz Henrique Góes 1º Assistente: José Menezes  
 2º Assistente: Philippe Amorim 3º Assistente: MC Thiago.  
 Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: \_\_\_\_\_  
 Tipo de Anestesia: \_\_\_\_\_ Horário: Início \_\_\_\_\_ Término \_\_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Neura fibrosa linfofibrótica</u>	
<u>Adenoma retroperitoneal</u>	
<u>Castrato hum.</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Laparoscópica Exploração</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico:  Sim  Não. Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação:  Sim  Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria  Terapia Intensa  Residência  Óbito durante Ato Cirúrgico



João Pessoa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Médico/CRM: \_\_\_\_\_

SINCRONIZADO



## Nota de Sala Cirúrgica



NOME DO PACIENTE	Evertion Fernandes da Silva				
IDADE	21	BE 1161832	PRONTUÁRIO		
CIRURGIA	Tubectomia exploratória				
CIRURGIÃO	Carlos Marques + Gilvandro				
ANESTESIA	Apneu				
ANESTESISTA	Diego Maciel				
INSTRUMENTADOR	Maria José Marques				
DATA	10/05/19	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO 29:30 FIN 22:05	CIRURGIA INÍCIO 19:50 FIN 22:00		
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)					
ASA 1 (ASA 1) ASA 2 (ASA 2)	ASA 3 (ASA 3)	ASA 4 (ASA 4)	ASA 5 (ASA 5)		
GRAL DE CONTAMINAÇÃO ( ) LIMPIDA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA					
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALFENTANILA		JELCO Nº18		FIO CAT GLT CROMADO Nº	
BUPIVACAÍNA ISÓBARICA		JELCO Nº20		FIO CAT GLT CROMADO Nº	
BUPIVACAÍNA PESADA		JELCO Nº22		FIO DE AÇO Nº	
CETAMINA		JELCO Nº24		FIO DE AÇO Nº	
DRUPERIDOL		KIT SIST DREN TORAXICA Nº		FIO DE NYLON Nº	
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	QTD. LÂMINA BISTURI Nº11		FIO DE NYLON Nº	30 □□
FENOBARBITAL	ALCOOL ETILICO 70%	✓ LÂMINA BISTURI Nº15		FIO DE NYLON Nº	
FENTANILA	PVPI DEGERMANTE	✓ LÂMINA BISTURI Nº23		FIO POLIGLACTINA Nº	1017
FLUMAZENIL	PVPI TINTURA	✓ LÂMINA BISTURI Nº24		FIO POLIGLACTINA Nº	
ISOFLURANO	PVPI TOPICO	✓ LÂMINA DE DERMATOMO		FIO POLIGLACTINA Nº	
LEVOBUPIVACAÍNA C VASO	SABÃO ANTISEPTICO	LÂMINA DE ENNERTO		FIO POLIPROPILENO Nº	
LEVOBUPIVACAÍNA S VASO	MATERIAIS	QTD. LUVA DE PROCEDIMENTO PAR		FIO POLIPROPILENO Nº	
LIDOCAINA C VASO	AGULHA 13X4,5	LUVA ESTERIL Nº7,0		FIO POLIPROPILENO Nº	
LIDOCAINA S VASO	AGULHA 25X07	✓ LUVA ESTERIL Nº7,5		FIO POLIGLECAPRONE Nº	
MIDAZOLAN	AGULHA 25X08	✓ LUVA ESTERIL Nº8,0		FIO SEDA Nº	
MORFINA	AGULHA 40X12	✓ LUVA ESTERIL Nº8,5		FITA CARDIACA	
NIMBILUM	AGULHA PERIDURAL Nº16	MASCARA CIRÚRGICA	✓	MATERIAL ESPECIAL	QTD.
PANCURÔNIO	AGULHA PERIDURAL Nº17	MULTIVIAS	1	CATETER DE PIC	
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL Nº18	PERFURADOR DE SORO		CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPORFOL	AGULHA RAQUI Nº25G	SCALP Nº19		CLIP TITÂNIO LIGADURA	
RAMIFENTANILA	AGULHA RAQUI Nº26G	SCALP Nº21		FIO DE KIRSCHNER Nº	
ROCURÔNIO	AGULHA RAQUI Nº27G	SERINGA 3ML	□	FIO DE KIRSCHNER Nº	
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPÉDICO	SERINGA 5ML	✓	FIO STEINMAN Nº	
SUXAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM	✓ SERINGA 10ML		FIO STEINMAN Nº	
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA	SERINGA 20ML	✓ □	GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P. COLOSTOMIA		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8	HEMOST ABSORVIVEL
ADRENALINA		CÂNULA P. TRAQUEOSTOMIA Nº		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	KIT DERIVA VENTRICULAR
ÁGUA DESTILADA	✓	CATETER DE OXIGÉNIO	1	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12	PROTESE VASCULAR
ATROPINA		CATETER EMBOLEC ARTERIAL Nº		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	KIT PAM
BENTRA		CATETER EPIDURAL Nº16		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	FIXADOR EXTERNO
CEFAZOLINA	✓	CATETER EPIDURAL Nº17		SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	EMPRESA
DEXAMETASONA	✓	CATETER EPIDURAL Nº18		SONDA FOLEY 2VIAS Nº16	
DIPIRONA SODICA		CERA PARA OSSO		SONDA NASOG. CURTA	PARAFUSOS CORTICAIS
EFEDRINA	1	COLET URINA FECHADO	1	SONDA NASOG. LONGA	PARAFUSOS CORTICAIS
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	■■■	SONDA URETRAL Nº	PARAFUSOS ESPONJOSO
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	■■■	TORNEIRINHA	PARAFUSOS ESPONJOSO
Glicerolato de CALCIO		DRENO DE PENROSE		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	PARAFUSOS MALEOLAR
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUÇÃO		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	PARAFUSOS MALEOLAR
LIDOCAINA GELEIA		ELETRODOS	✓	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	PLACA
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS		TUBO-SILICONE (LATEX)	PLACA
PLASIL		EQUIPO TRANSF SANGUE		Dreno Sucção 6.4 - 01	
PRÓSTIGMINE	✓	EQUIPO MICROGOTAS			EQUIPAMENTOS
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI	✓	FIOS	ASPIRADOR
TENOXICAN		ESPARADRAPO	✓	QTD.	BISTURI ELETRICO
		GAZES	✓		ANÓGRAFO
		GAZES ALGODOADAS	✓		CARICAMENTO
		GEL ELETROLITICO	✓		DESFIBRILADOR
		JELCO Nº14			FOCO AUXILIAR
		JELCO Nº16			FOCO CENTRAL
					INTERSCOPICO
					OXIMETRO DE PULSO
					PBA. INVASIVA/NÃO INVASIVA
					PERFURADOR ELETTRICO
					SERRA
					CIRCULANTE
					<i>Ricardo Soledade</i>

FINGASCIR 021





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2019

Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190483881      Vítima: EVERTON FERNANDES DA SILVA

Data do Acidente: 09/05/2019      Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), EVERTON FERNANDES DA SILVA

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Realizado tratamento conservador, conforme documento médico, datado de 16/07/2019, emitido pelo Dr. GLENDER TERCIO G. G. DA TRINDADE CRM nº 3920 - PB, da Instituição HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, que informa evolução sem sequela permanente e não sendo comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Pag. 01651/01652 - carta\_31 - INVALIDEZ



00010826

Carta nº 1475154



## **DESPACHO**

Processo nº 0800051-74.2020.8.15.1071

Vistos, etc.

DEFIRO a gratuidade processual, com os benefícios a ela inerentes, vez que presentes os requisitos à sua concessão.

Em razão da inviabilidade da autocomposição com relação à Seguradora demandada, deixo de designar a audiência de conciliação/mediação disposta no art. 334, do CPC.

CITE-SE o demandado, pessoalmente, por Carta com aviso de recebimento, no endereço declinado na peça proemial, para querendo, contestar a presente demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, devendo ser advertido de que não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, CPC).

P.I. e Cumpra-se, com a observância das cautelas atinentes à espécie.

Diligências necessárias.

**JACARAÚ/PB, 7 de fevereiro de 2020**

**JUIZ (A) DE DIREITO**



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Jacaraú  
R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 481, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000  
JACARAÚ()**

Nº do processo: 0800051-74.2020.8.15.1071  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

### **MANDADO DE CITAÇÃO**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Jacaraú manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: Av. Padre Inácio de Almeida, S/N, BAIRRO NOVO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000  
para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, outrossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos,  
como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial.

JACARAÚ, em 31 de março de 2020.

De ordem, EDNAEL DOS SANTOS  
Servidor

#### **PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:  
27749889



Assinado eletronicamente por: EDNAEL DOS SANTOS - 31/03/2020 16:24:42  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033116244095400000028452293](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20033116244095400000028452293)  
Número do documento: 20033116244095400000028452293

Num. 29558801 - Pág. 1

## CERTIDÃO

Certifico com base na Resolução nº. 15/2002, que devolvo o presente mandado sem o devido cumprimento, para ser redistribuído em face do endereço não pertencer a zona que participo:

**OBS:** Em diligência no endereço indicado! Pertence! A Zona 51 “Centro de Guarabira”. Dou fé.

Guarabira-PB, 27 de setembro de 2020

MANOEL PEREIRA CAIANA JÚNIOR

Oficial de justiça. Mat. 472.255-8



Assinado eletronicamente por: MANOEL PEREIRA CAIANA JUNIOR - 27/09/2020 16:42:15  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009271642144000000033261275>  
Número do documento: 2009271642144000000033261275

Num. 34793456 - Pág. 1

**C E R T I D Ã O:**

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me a Av. D. Pedro II, S/N, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000 , e aí sendo, com as formalidades legais, **em 02/10/2020**, **CITEI e intimei** a parte promovida **BANCO BRADESCO S/A**, na pessoa do Sr. **Gerente Max Vasconcelos**, por todo o teor do presente mandado, que lhe li e do qual ficou bem ciente. Dei-lhe contrafé do mandado e demais documentos inclusos, que aceitou e em seguida exarou sua nota de ciente no anverso do presente mandado em anexo, ficando ciente do link de acesso ao Pje, constante no rodapé deste instrumento jurídico para fins de acesso aos demais docs.

O referido é verdade; dou fé.



Successfully created

**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Jacaraú  
R PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 481, CENTRO, JACARAÚ - PB - CEP: 58278-000  
JACARAÚ()**

Nº do processo: 0800051-74.2020.8.15.1071  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]



### MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Jacaraú manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: Av. Padre Inácio de Almeida, S/N, BAIRRO NOVO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000  
para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, outrrossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial.

JACARAÚ, em 31 de março de 2020.

De ordem, EDNAEL DOS SANTOS  
Servidor

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:** <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:**  
**27749889**



Assinado eletronicamente por: **EDNAEL DOS SANTOS**

31/03/2020 16:24:42

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **29558801**



02/10/2020 07:31



Assinado eletronicamente por: CICERO TEIXEIRA MAIA - 02/10/2020 15:28:04

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100215280406700000033502625>

Número do documento: 20100215280406700000033502625

Num. 35054673 - Pág. 1

20033116244095400000028452293

[imprimir](#)



Assinado eletronicamente por: CICERO TEIXEIRA MAIA - 02/10/2020 15:28:04  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100215280406700000033502625>  
Número do documento: 20100215280406700000033502625

02/10/2020 07:31

Num. 35054673 - Pág. 2